



**PORTARIA Nº 093/2023 de 17 de março de 2023.**

**EMENTA** – Aplica penalidade após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0348/2022 de 08 de novembro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de apurar sua conduta diante do fato ocorrido no dia 01 de novembro de 2022, relatado por sua chefe imediata e pela gestora do Colégio Municipal Padre Agobar Valença;

CONSIDERANDO, a Portaria 0407/2023 que prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a conclusão do referido processo em 06 de março de 2023, que aponta para a penalidade de repreensão prevista no art. 199, inciso I, da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aplicar a penalidade de repreensão ao servidor **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter exposto material (livros e impressões) da escola supracitada, veiculando em rede social e subjugando a conduta dos servidores quanto a sua guarda e conservação.

**Parágrafo único:** A penalidade de repreensão encontra-se prevista no art. 199, inciso I, da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotado pela Lei Municipal nº 2836/1997.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA